

MODATEX

PLANO DE  
CONTINGÊNCIA  
**CORONAVÍRUS**  
**COVID19**

MODATEX CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL  
DA INDÚSTRIA TÊXTIL, VESTUÁRIO, CONFECÇÃO E LANIFÍCIOS





**ENQUADRAMENTO** A 7 de janeiro de 2020 a China identificou o genoma de um novo coronavírus que pode causar infeção respiratória grave (inicialmente 2019-nCoV e posteriormente designado pelo Coronavírus Study Group como SARS-CoV-2). Foi identificado pela primeira vez numa província da China em dezembro de 2019, mas atualmente encontra-se espalhado por mais de 40 países e com novos casos a aparecer diariamente.

Por se tratar de um novo vírus as autoridades de saúde referem não existirem dados suficientes para um total conhecimento do vírus e das características do ciclo de vida do mesmo. Ainda se encontra em investigação para melhor esclarecimento das formas de transmissão, tempo de vida, tratamento mais adequado e gravidade da doença e sequelas.

De acordo com o *European Centre for Disease Prevention and Control* (ECDC), o impacto potencial dos surtos por COVID-19 é elevado, sendo provável a propagação global do vírus.

O MODATEX, enquanto entidade empregadora tem o dever de zelar pela segurança e saúde dos seus trabalhadores, formadores, formandos e utentes e aqueles que prestam serviços nas suas instalações.

Atendendo aos alertas emitidos pela Organização Mundial de Saúde e pela Direção Geral de Saúde, e atendendo às características da atividade desenvolvida pelo Centro, designadamente o contacto próximo com diversos públicos, devem os serviços estar preparados para a adoção de medidas adequadas de prevenção e contenção da doença, em estreita articulação com as autoridades de saúde locais.

Conhecer as manifestações da doença, bem como o modo de transmissão, constitui a melhor forma de, sem alarmismos, adotar as medidas de prevenção mais adequadas que, numa primeira fase, consistem num conjunto de regras de higiene pessoal e de etiqueta respiratória.

O presente Plano de Plano de Contingência pretende antecipar e gerir o impacto duma eventual situação de infeção por Coronavírus (COVID-19) na comunidade do Modatex (trabalhadores, formandos e outros colaboradores docentes e não docentes), com vista a proteger a sua saúde e segurança e assegurar o funcionamento dos serviços.

A sua aplicação é dinâmica e mutável de acordo com as novas informações e conhecimentos, os quais poderão levar a novas medidas e resultar na atualização do plano.



## INFORMAÇÃO DE CARÁCTER GERAL

### 1. O QUE É O COVID-19?

COVID-19 é o nome oficial, atribuído pela Organização Mundial da Saúde, à doença provocada por um novo coronavírus (SARS-COV-2), que pode causar infeção respiratória grave como a pneumonia. Este vírus foi identificado pela primeira vez em humanos, no final de 2019, na cidade chinesa de Wuhan, província de Hubei, tendo sido confirmados casos em outros países.

### 2. COMO SE TRANSMITE?

De acordo com a informação atualmente disponível, considera-se que a COVID-19 pode transmitir-se:

- i. Por gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas;
- ii. Por contacto direto com secreções infetadas;
- iii. Através de aerossóis em procedimentos terapêuticos (ex: nebulizações);
- iv. Por contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos), pode conduzir à transmissão da infeção.

### 3. QUAL O PERÍODO DE INCUBAÇÃO?

O período de incubação estimado da COVID-19 (até ao aparecimento de sintomas) é de 2 a 14 dias, segundo as últimas informações publicadas.

### 4. QUAIS OS PRINCIPAIS SINAIS E SINTOMAS?

- i. Febre;
- ii. Tosse;
- iii. Dificuldade respiratória, falta de ar;
- iv. Cansaço fácil;
- v. Em casos mais graves pode evoluir para pneumonia grave, insuficiência respiratória aguda, falência renal ou até morte.



## 5. O QUE É UM CASO SUSPEITO DE COVID-19?

- i. Define-se como **caso suspeito**, a pessoa que apresente os sinais e sintomas identificados no ponto anterior, e apresente algum dos **critérios epidemiológicos**, abaixo mencionados.
  - História de viagens para áreas com transmissão comunitária ativa nos 14 dias antes do início dos sintomas, ou
  - Contacto com caso confirmado ou provável infeção nos 14 dias antes do início dos sintomas, ou
  - Profissional de saúde ou pessoa que tenha estado numa instituição de saúde onde são tratados os doentes infetados com COVID-19.
- ii. Os casos suspeitos devem contactar a linha SNS 24 (808 24 24 24), antes de se dirigir ao MODATEX, ou às instituições de saúde, de forma a adotar as medidas de precaução necessárias e recomendadas pelas autoridades (ver ponto 8.)
- iii. A entidade responsável pela validação dos casos suspeitos é a Direção Geral de Saúde.

## 6. QUAIS AS MEDIDAS GERAIS DE PREVENÇÃO?

- i. Procedimentos básicos para a higienização das mãos:
  - Higienização frequente das mãos com água e sabão durante pelo menos 20 segundos, ou solução desinfetante com álcool a 70%;
  - No caso de necessitar de máscara cirúrgica, higienizar as mãos antes de colocar e após remover a mesma.
- ii. Procedimentos básicos de etiqueta respiratória:
  - Evitar tossir ou espirrar para as mãos;
  - Tossir ou espirrar para o antebraço ou manga, com o antebraço fletido, ou utilizar lenço de papel descartável de imediato;
  - Higienizar as mãos após o contacto com secreções respiratórias.
- iii. Procedimentos de conduta social:
  - Alterar a frequência e/ou a forma de contacto;
  - Evitar cumprimento com abraço ou beijo ou aperto de mão;
  - Manter distância de cerca de 1m entre pessoas;
  - Evitar reuniões presenciais.
- iv. Não está indicado o uso de máscara para proteção individual, exceto nas seguintes situações:
  - Caso apresente sintomatologia respiratória mesmo que leve (tosse, espirros, obstrução nasal) ou tenha tido contacto com caso suspeito ou confirmado por COVID-19;
  - Caso seja necessário prestar assistência à pessoa com sintomas (caso suspeito). Neste caso, as pessoas que prestam os cuidados deverão utilizar também luvas descartáveis



- v. Outras medidas preventivas gerais:
- Deslocações de serviço ao estrangeiro devem ser reduzidas às que forem consideradas essenciais;
  - Participação em grupos ou comissões de trabalho devem ser igualmente reduzidas às que forem consideradas essenciais, devendo privilegiar-se os contactos via telefone, correio eletrónico e videoconferência;
  - Promover o arejamento das zonas fechadas, nomeadamente das zonas de formação, gabinetes, refeitórios e casas de banho, mantendo as janelas abertas sempre que seja possível;
  - Reforço das medidas de limpeza nas instalações, em especial nas zonas onde se verifica maior fluxo/ concentração de pessoas.



## PLANO DE CONTINGÊNCIA

### 7. ESTABELECEER ÁREAS DE ISOLAMENTO

A definição de áreas de isolamento no MODATEX, tem como objetivo evitar a propagação da doença transmissível na empresa e na comunidade reduzindo o contacto direto com casos suspeitos, enquanto se aguarda a validação de caso e o eventual transporte pelo INEM.

Esta área de isolamento segue as regras definidas na Orientação Clínica nº 006/2020 publicada pela DGS.

A partir do momento em que um elemento da comunidade do Modatex é identificado como um caso suspeito devem ser iniciados todos os procedimentos para isolar o mesmo, informar as autoridades de saúde e os serviços de saúde e segurança do trabalho e proceder de acordo com as orientações indicadas.

O circuito a privilegiar em caso de necessidade de fazer chegar a pessoa com sintomas à área de isolamento é definido por cada Unidade Local, devendo sempre ser evitados os locais de maior aglomeração de pessoas nas instalações.

O acesso à área de isolamento é restrito a pessoas/ casos suspeitos e colaboradores designados para prestar a assistência.

### 8. O QUE FAZER NUMA SITUAÇÃO DE CASO SUSPEITO DE INFEÇÃO POR COVID-19?

#### Procedimentos

Procedimentos a seguir por pessoas com sinais e sintomas de COVID-19 (com critérios compatíveis com a definição de caso suspeito – ponto 5).

- i. Se os sintomas se manifestarem fora do MODATEX:
  - A pessoa/ caso suspeito deve ligar para o SNS24 (808 24 24 24) e seguir as orientações dadas;
  - E informar imediatamente o Modatex da situação ocorrida e das recomendações obtidas;
  - O MODATEX deverá tomar as medidas preventivas consideradas necessárias à situação em concreto.
- ii. Se os sintomas se manifestarem dentro do MODATEX:
  - A pessoa/ caso suspeito deve dirigir-se para a sala de isolamento e informar o vigilante ou a receção de cada Unidade Local, que informará o responsável de curso ou superior hierárquico (preferencialmente por via telefónica) e;
  - O responsável de curso ou superior hierárquico deve reportar imediatamente o caso à equipa que está a acompanhar a evolução da doença (Direção/ UG/ RH/ Responsável de cada Unidade Local), de forma a assegurar a assistência à pessoa/caso suspeito;
  - Já na área de isolamento, a pessoa/ caso suspeito deve colocar uma máscara, de modo a que exista a oclusão completa do nariz, boca e áreas laterais da face (disponível na sala), ligar para o SNS24 (808 24 24 24), e seguir as orientações transmitidas;
  - O profissional de saúde do SNS24, questiona a pessoa com sintomas e após avaliação válida ou não o caso suspeito;



- Na situação de o SNS 24 validar o caso suspeito, este deverá permanecer sozinho na sala de isolamento, com máscara, até à chegada da equipa do INEM, que assegura o transporte para o Hospital de referência;
- Após recolha e análise das amostras biológicas, a autoridade de saúde local informa o MODATEX dos resultados laboratoriais obtidos, confirmando ou não a infeção por COVID-19;

## 9. O QUE FAZER NUMA SITUAÇÃO DE CASO CONFIRMADO DE INFEÇÃO POR COVID-19?

### Procedimentos

- i. A Direção informa toda a comunidade do MODATEX da Unidade Local abrangida, da existência de um caso confirmado e toma as medidas preventivas consideradas necessárias à situação em concreto;
- ii. A área de isolamento deve ficar interdita até à validação da descontaminação, pela Autoridade de Saúde Local. Esta interdição só poderá ser levantada pela Autoridade de Saúde.
- iii. O MODATEX deve providenciar a limpeza e desinfeção da área de isolamento, bem como das superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente/ caso confirmado, nomeadamente o posto de trabalho da pessoa/ caso confirmado;
- iv. Armazenar os resíduos da pessoa/ caso confirmado em saco plástico que, após fechado deve ser segregado e enviado para o operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico;
- v. O MODATEX deve colaborar com a autoridade de saúde local na identificação de contactos próximos da pessoa/caso confirmado.

### Contacto próximo

- vi. Considera-se “contacto próximo”, uma pessoa que apesar de **não apresentar sintomas no momento**, tenha estado em contacto com um caso confirmado de COVID-19.
- vii. De acordo com o tipo de exposição (alto risco ou baixo risco de exposição), é determinado o tipo de vigilância;
- viii. No caso de o “contacto próximo”, inicialmente sem sintomas, vier a demonstrar posteriormente sintomas e critérios compatíveis com a definição de caso suspeito de COVID-19 (ponto 5), devem iniciar-se os procedimentos definidos para “caso suspeito” (ponto 8).



## Contacto com alto risco de exposição

### Definição

- Alguém do mesmo posto de trabalho;
- Alguém que esteve face a face com o caso confirmado;
- Quem esteve com o caso confirmado em espaço fechado;
- Quem tenha partilhado, com o caso confirmado, loiça, toalhas ou outros objetos ou equipamentos.

### Vigilância

- Monitorização ativa pela Autoridade de Saúde Local durante 14 dias desde a última exposição;
- Auto-monitorização diária dos sintomas do COVID-19, incluindo febre, tosse ou dificuldade em respirar;
- Restringir o contacto social ao indispensável;
- Evitar viajar;
- Estar contactável para monitorização ativa durante os 14 dias desde a data da última exposição.

## Contacto com baixo risco de exposição

### Definição

- Alguém que teve contacto esporádico com o caso confirmado;
- Aqueles que tenham prestado assistência ao caso confirmado, desde que tenham seguido as medidas de prevenção.

### Vigilância

- Auto-monitorização diária dos sintomas da COVID-19, incluindo febre, tosse ou dificuldade em respirar;
- Acompanhamento da situação pelo médico do trabalho do MODATEX.

## 10. MEDIDAS PREVENTIVAS ESPECIAIS

Após notificação de um caso validado e/ou confirmado com COVID-19 por parte da DGS - Direção Geral de Saúde, em determinada Unidade Local, o MODATEX deverá aplicar medidas preventivas, de acordo com o nível de exposição existente, com vista à diminuição do risco de contágio, e que poderão passar por:

- i. Redução ou suspensão do período de atendimento, consoante o caso;
- ii. Suspensão de eventos ou iniciativas públicas a realizar;
- iii. Redução das reuniões internas ao mínimo, realizando-se unicamente as consideradas indispensáveis;
- iv. Suspensão da aplicação de métodos de seleção, sessões de acolhimento, ou similares, que impliquem a presença dos candidatos;
- v. Suspensão do funcionamento de bares, refeitórios ou utilização de outros espaços comuns;
- vi. Suspensão temporárias das atividades letivas (parcial ou totalmente);





- vii. Suspensão temporária das atividades laborais (parcial ou totalmente), garantindo os serviços mínimos necessários ao cumprimento das obrigações legais em determinado momento;
- viii. Para o efeito, deverá ser avaliada a possibilidade de esses serviços mínimos serem assegurados por recurso a teletrabalho;
- ix. Ou, na sua impossibilidade, avaliada a possibilidade de esses serviços mínimos serem assegurados por outra Unidade Local onde não existam casos confirmados;
- x. No âmbito deste Plano são considerados serviços mínimos, os decorrentes das atividades de pagamento a trabalhadores, formandos, fornecedores e impostos e a prestação de contas a entidades oficiais.
- xi. Suspensão temporária de serviços não essenciais pelas empresas prestadoras de serviços;
- xii. Reforço das medidas de limpeza nas instalações, em especial no local de trabalho ou de formação do caso confirmado.



**DISPOSIÇÕES  
FINAIS**

- i. A decisão de encerramento total de uma Unidade Local pode ser proposta pela Direção do Centro, após adequada avaliação epidemiológica dos riscos de transmissão da doença por parte das autoridades de saúde locais, com a verificação da existência de diagnósticos confirmados;
- ii. O impedimento temporário do exercício da atividade profissional, reconhecido por autoridade de saúde, por motivo de isolamento profilático devido ao perigo de contágio por COVID-19, e desde que não seja possível assegurar o recurso a mecanismos alternativos de prestação de trabalho, nomeadamente teletrabalho, é equiparado a doença com internamento hospitalar
- iii. No caso de o impedimento temporário da atividade por motivo de isolamento profilático ser decretado pelo MODATEX, as ausências ao serviço são consideradas dispensas ao trabalho sem perda de retribuição, com exceção do Subsídio de Alimentação;
- iv. Quando os trabalhadores não possam comparecer ao trabalho, por motivo de doença ou por assistência ao filho, neto ou membro do agregado familiar, nos termos gerais, essas ausências seguem o regime previsto na lei para essas eventualidades;
- v. Os trabalhadores, formadores, formandos e prestadores de serviços que não estejam doentes, não tenha familiares doentes e desconheçam quem tenha estado em contacto com o vírus, poderão exercer a sua atividade profissional e letiva, devendo sempre adotar comportamentos de autoproteção;
- vi. Os trabalhadores, formandos e outros colaboradores docentes e não docentes que se desloquem ao estrangeiro, devem informar o respetivo coordenador de ação ou superior hierárquico, com vista à adoção de medidas preventivas consideradas necessárias à situação em concreto;
- vii. Os trabalhadores, formandos e outros colaboradores docentes e não docentes que regressem de uma área com transmissão comunitária ativa do novo coronavírus, devem nos 14 dias seguintes, manter especial cuidado na prevenção do contágio, seguindo as recomendações indicadas pela DGS.



## PLANO DE COMUNICAÇÃO

- i. Tendo em consideração o estágio da evolução da doença em Portugal ao tempo da elaboração deste documento, este Plano irá implementar medidas passíveis de serem aplicadas rapidamente e com a maior abrangência possível na comunidade MODATEX;
- ii. Para o efeito procedeu-se à criação de um email ([covid-19@modatex.pt](mailto:covid-19@modatex.pt)) como meio privilegiado de comunicação com a comunidade do MODATEX, para toda a informação relacionada com o assunto;
- iii. Encontram-se afixados nos locais estratégicos de cada Unidade Local, materiais de divulgação alusivos ao tema;
- iv. Para efeitos do cumprimento do estipulado nos pontos 9.1. e 9.2., irá ser solicitado a toda a comunidade MODATEX, a atualização dos seus contactos (email e telemóvel).

### Bibliografia:

<https://www.dgs.pt/>

<https://www.sns24.gov.pt/>

PLANO DE CONTINGÊNCIA  
**CORONAVÍRUS  
COVID19**

**FLUXOGRAMA DE ATUAÇÃO PERANTE  
UM CASO SUSPEITO**

UMA PESSOA COM:

**Presença de sintomas  
(febre ou tosse ou dificuldade respiratória)  
+  
História de viagem para áreas afetadas ou  
contacto com caso confirmado**

**SE ESTIVER NO MODATEX DEVE**

**Dirigir-se para área de isolamento  
+  
Informar o vigilante/ recepção**

**SE NÃO ESTIVER NO MODATEX DEVE**

**Contactar linha SNS24  
808 24 24 24**

**NA SALA DE ISOLAMENTO**

**Colocar a sua máscara  
+  
Contactar linha SNS24  
808 24 24 24**

**Seguir as  
recomendações obtidas**

**APÓS DECISÃO SOBRE O CASO**

**Limpeza e desinfeção  
da área de isolamento  
+  
Reposição do material utilizado**

**Informar o MODATEX  
da situação ocorrida**



PLANO DE CONTINGÊNCIA  
**CORONAVÍRUS  
COVID19**

**FLUXOGRAMA DE ATUAÇÃO PERANTE  
PESSOA ASSINTOMÁTICA REGRESSADA  
DE ÁREA COM TRANSMISSÃO  
COMUNITÁRIA ATIVA**

**Pessoa assintomática regressada de uma área  
afetada nos últimos 14 dias**

**Medidas de etiqueta respiratória  
e distanciamento social  
+  
Auto vigilância ativa de sintomas:  
*febre, tosse e dificuldade respiratória***

SE APARECIMENTO DE SINTOMAS

**Ligar imediatamente  
Linha SNS24 (808 24 24 24)**

